RESOLUÇÃO Nº 009, DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera o artigo 29º da Resolução nº 057, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais de prioridade, preferência de atracação e produtividade operacional no âmbito do Porto Organizado de Imbituba.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação ocorrida em reunião da DIREX sobre a revisão e aprimoramento dos regramentos para atracação e produtividade operacional do Porto de Imbituba, resolve:

Art. 1º O artigo 29º da Resolução nº 057, de 16 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Os operadores portuários devem assegurar os seguintes níveis mínimos de produtividade operacional em cada período:

I - Contêineres (Embarque e desembarque):

a) Berço I - 300 (trezentos) movimentos;
b) Berço II - 300 (trezentos) movimentos;
c) Berço III - 150 (cento e cinquenta) movimentos;

II - Graneis Líquidos (Embarque e desembarque):

a) Berço I - 1.100 (um mil e cem) toneladas;
b) Berço II - 1.100 (um mil e cem) toneladas;
c) Berço III - 1.100 (um mil e cem) toneladas;

III - Graneis Sólidos de Origem Vegetal - Soja e Milho (Embarque):

a) Berço I - 2.600 (dois mil e seiscentas) toneladas;
b) Berço II - 2.200 (dois mil e duzentas) toneladas;
c) Berço III - 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) toneladas;

IV - Graneis Sólidos de Origem Vegetal - Soja e Milho (Desembarque):

a) Berço I - 1.650 (um mil, seiscentas e cinquenta) toneladas;
b) Berço II - 1.100 (um mil e cem) toneladas;
c) Berço III - 1.100 (um mil e cem) toneladas;

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003522/2023 e o código 6N78R1HA.

V - Graneis Sólidos de Origem Vegetal - Farelos agrícolas, cascas, pellets, trigo, arroz, canola, cevada e sorgo: (Embarque e desembarque):

a) Berço I - 1.540 (um mil, quinhentos e quarenta) toneladas;
b) Berço II - 1.320 (um mil e trezentas e vinte) toneladas;
c) Berço III - 1.320 (um mil trezentos e vinte) toneladas;

VI - Graneis Sólidos de Origem Vegetal - Açúcar: (Embarque e desembarque):

a) Berço I - 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) toneladas;
b) Berço II - 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) toneladas;
c) Berço III - 1.300 (um mil e trezentas) toneladas;

VII - Graneis Sólidos de Origem Mineral - Sal: (Embarque e desembarque):

a) Berço I - 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) toneladas;
b) Berço II - 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) toneladas;
c) Berço III - 1.300 (um mil e trezentas) toneladas;

VIII - Graneis Sólidos de Origem Mineral - Coque, hulha e outros graneis de origem mineral (Embarque):

a) Berço I - 1.584 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro) toneladas;
b) Berço II - 1.584 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro) toneladas;
c) Berço III - 1.584 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro) toneladas;

IX - Graneis Sólidos de Origem Mineral - Coque, hulha e outros graneis de origem mineral (Desembarque):

a) Berço I - 1.800 (um mil e oitocentas) toneladas;
b) Berço II - 1.800 (um mil e oitocentas) toneladas;
c) Berço III - 1.250 (um mil, duzentas e cinquenta) toneladas;

X - Demais Granéis Sólidos - Fertilizantes, barrilha, sulfatos e demais granéis sólidos não especificados anteriormente (Embarque e desembarque):

a) Berço I - 1.750 (um mil e oitocentas) toneladas;
b) Berço II - 1.750 (um mil, setecentos e vinte e cinco) toneladas;
c) Berço III - 1.300 (um mil e trezentas) toneladas;

XI - Carga Geral - Toras de Madeira (Embarque e desembarque):

a) Berço I - 935 (novecentas e trinta e cinco) toneladas;
b) Berço II - 935 (novecentas e trinta e cinco) toneladas;
c) Berço III - 935 (novecentas e trinta e cinco) toneladas;

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003522/2023 e o código 6N78R1HA.

XII - Carga Geral - Animais Vivos (Embarque e desembarque):

a) Berço I - 385 (trezentas e oitenta e cinco) toneladas;
b) Berço II - 385 (trezentas e oitenta e cinco) toneladas;
c) Berço III - 385 (trezentas e oitenta e cinco) toneladas;

XIII - Carga Geral - Demais cargas gerais unitizadas não especificadas anteriormente (Embarque e desembarque):

a) Berço I - 440 (quatrocentas e quarenta) toneladas;
b) Berço II - 440 (quatrocentas e quarenta) toneladas;
c) Berço III - 440 (quatrocentas e quarenta) toneladas;

§ 1º - Os pesos serão aferidos pelas balanças dos recintos alfandegamentos ou terminais arrendados;

§ 2º - Na inexistência de embarcações fundeadas em espera para atracação, o operador portuário deverá assegurar ao menos 70% (setenta por cento) dos níveis mínimos de produtividade estabelecidos nesta resolução;

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 052/2020 que não forem contrárias ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1 de agosto de 2025.

Imbituba, data da assinatura digital.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ALEXANDRE PINTER
Diretor de Gestão e Finanças

JOELSON DUARTE
Diretor de Planejamento e Assuntos Regulatórios

JOSÉ JOÃO TAVARES
Diretor de Infraestrutura e Operações

IZABEL DA FONSECA CAVALCANTE
Diretora de Relações Institucionais

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003522/2023 e o código 6N78R1HA.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6N78R1HA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ JOÃO TAVARES (CPF: 215.XXX.409-XX) em 25/07/2025 às 12:31:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)

JOELSON DUARTE (CPF: 786.XXX.189-XX) em 25/07/2025 às 12:32:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/05/2025 - 16:34:18 e válido até 23/05/2125 - 16:34:18.
(Assinatura do sistema)

ALEXANDRE PINTER (CPF: 031.XXX.849-XX) em 25/07/2025 às 12:36:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 18:48:55 e válido até 27/02/2119 - 18:48:55.
(Assinatura do sistema)

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 25/07/2025 às 12:45:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/02/2023 - 15:06:19 e válido até 10/02/2123 - 15:06:19.
(Assinatura do sistema)

IZABEL DA FONSECA CAVALCANTE (CPF: 032.XXX.319-XX) em 25/07/2025 às 12:57:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 11:48:05 e válido até 25/02/2119 - 11:48:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMzUyMl8zNTI0XzIwMjNfNk43OFIxSEE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00003522/2023** e o código **6N78R1HA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.